



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Antônio de Pádua Aquisti, torna público a quem eventualmente interessar que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, sendo esta regido pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, aplicando-se ainda, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. LOCAL, DATA E HORA:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 19/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17:00 HRS DO DIA 26/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 03/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:01 HRS DO DIA 03/11/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03/11/2022**, com início às **08:00 (Oito horas)** horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até as 08:00h do dia 03/11/2022.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente, que impeça a realização dessa licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1.4. A presente Sessão será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n.º 67/2021 de 10 Setembro de 2021, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

CONTATO:

I) telefone: 3663-8100 ramal 230, e

II) e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br

2. OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, nos termos definidos neste instrumento, enfaticamente em seu **ANEXO I**.

3. TIPO DO PREGÃO E MODO DE DISPUTA

3.1. Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2. Modo de disputa **ABERTO**.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.2.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. Não poderá (ão) participar do presente certame a (s) pessoa (s) jurídica (s):

- a) Estrangeira que não funcione no País;
- b) Empresa suspensa de contratar com o Município de Divinolândia;
- c) Apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Consorciada.
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão

§ 1º A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9º da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

§ 2º A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do sistema ou ao Município de Divinolândia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

5.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações formalizadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras, suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou a senha de acesso por interesse próprio.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7. PROPOSTA

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.2. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3. Marca de cada item ofertado;

7.4. Fabricante de cada item ofertado;

7.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 7 deste Edital.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- b) Ato constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

8.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição **não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.**

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> quando serão



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.28.1. Produzidos no país;

9.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

9.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2022-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico sob pena de desclassificação e deverá:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

13.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

17.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.8. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.9. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2022, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.10. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.11. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.12. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

17.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. PRAZO DE ENTREGA

18.1. Os pedidos serão formulados mensalmente pela Gerencia de Compras, individualmente de acordo com a solicitação da Chefe do Centro Odontológico Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

18.2. Em hipótese alguma serão aceitos recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

18.3. As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos seguintes locais, conforme indicado na Autorização de Compras:

- Centro Odontológico Municipal - Rua Barão do rio Branco, n.º 443, Centro

Nos horários das 08h00min às 11:00 min e das 13:00 min às 17:00 min horas.

18.4. Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

18.5. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

18.6. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

18.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

18.8. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

18.9. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

18.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

19. PRAZOS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.

19.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

19.3. Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados pela Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

19.4. Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

20. AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Incumbem à CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
-



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Recusar os materiais que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar sua substituição/reparação;
- d) Notificar a CONTRATADA, através das Gerencias Municipais solicitantes, as quais são responsáveis pela fiscalização do Contrato, ou pelo servidor que recebe os materiais a fazer entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- e) Exercer a fiscalização do Contrato através dos servidores para tanto designados.

20.2. Incumbem à CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente Contrato; tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale transporte, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Entregar o objeto deste contrato, nos prazos fixados no edital e na proposta da CONTRATADA;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na execução do contrato;
- h) Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da Nota de Empenho;
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto deste contrato ao local indicado para sua entrega pela CONTRATANTE;
- j) Em caso de ser acionado a garantia, proceder conforme descrito no contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e n contrato e das demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o Contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplica à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, podendo levar a convocação do segundo colocado;
- b) Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste Município pelo prazo de 03 (três) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste Município pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

§1º Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Atraso na entrega ou na prestação da garantia contra defeitos do objeto, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Edital e/ou contrato;
- c) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias;
- d) Pelo descumprimento de alguma das condições ou dos prazos estabelecidos neste Edital e em sua proposta.

§2º Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.3. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 56/2022, bem como na lei n.º 8666/93.

21.4. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

21.5. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

21.6. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.

21.7. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

23.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

23.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93

23.5. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. E só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente do órgão-licitador.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

23.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a), com auxílio da Equipe de Apoio, com base na legislação federal incidente, e nos princípios gerais de direito.

23.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.8. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente, que impeça a realização dessa licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação

23.9. O Município de Divinolândia se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie

23.10. Será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma para dirimir qualquer contenda, não solucionada no âmbito administrativo oriunda deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

23.11. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência e Folheto descritivo;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III - Modelo de Declaração atestando não empregar menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;

ANEXO IV - Declaração de que a licitante trata-se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso;

ANEXO V - Declaração de inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO VI - Declaração de pleno atendimento das especificações deste edital;

ANEXO VII - Minuta do contrato.

ANEXO VIII - Termo de ciência e notificação.

ANEXO IX - Cadastro do responsável;

ANEXO X – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Divinolândia, 18 de Outubro de 2022.

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência contempla a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações:

Item	Quantidade	Descrição do material
1.	80 unidades	Ácido fosfórico a 37% Especificação Técnica: Ácido Fosfórico; Categoria P.A. (ácido Ortofosforico) (h3po4); Com Teor Mínimo de 37%. Acondicionado Em Gel Em Seringa Plástica Com Ponta Aplicadora Contendo 3 Gramas; Rotulo Com N.º de Lote, data de Fabricação, validade, procedência.
2.	5 galões	Ácido Peracético 0,25 % - Desinfetante de alto nível Composição - Peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético.
3.	30 unidades	Adesivo de frasco único, primer e adesivo. Composto por Bis- GMA, HEMA, diumetracrilato, copolímero do ácido polialcenólico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de Nero partículas de sílica (5 manômetros). Embalado em frasco com 6 (seis)gramas com tampa tipo fliptop, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com Data de fabricação no máximo de 6 meses.
4.	5 litros	Água oxigenada - Peróxido de hidrogênio 3% -10 volumes - 1 litro.
5.	20 unidades	Agulha de irrigação endodôntica metálica curva 40x20.
6.	30 caixas	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 g – curta, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado e com indicação da face do bisel e sem rebarbas, siliconadas para suavizar a penetração no tecido com sistema de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		encaixe universal, embalada individualmente, com lacres por solda à fusão e protetores super. seguros. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses. Sem CBP.
7.	30 caixas	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g-curta, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e 10 registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 11 ve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
8.	10 caixas	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g-longa, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
9.	6 unidades	Alavanca Apical reta n.º 301 Confeccionada em aço inox, autoclavável.
10.	6 unidades	Alavanca Heidbrink reta n.º 1 Confeccionada em aço inox, autoclavável.
11.	6 unidades	Alavanca Seldin reta adulto n.º 2 Confeccionada em aço inox; autoclavável.
12.	40 pacotes	Alginato tipo I, Classe B e livre de poeira para impressões apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%). Cumpre as especificações ISO 1563-1978 E Classe B. Contém em sua composição diatomito, alfineto de potássio, sulfato de cálcio, piro fosfato tetra sódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, propilenoglicol, aroma tutti-frutti e corante, está incluso na lista de materiais certificados pela ADA. Embalagem com 454 g. aspecto siliconado. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, com data de fabricação no máximo de 6 meses.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13.	200 rolos	Algodão em rolos Algodão em rolete para uso Odontológico, hidrófilo, compacto, cor branca; Embalado em plástico atóxico, com aproximadamente 4,0 cm de com x 1,0 cm de Diâmetro, constando externamente Marca Comercial e Procedimento de Fabricação. Apresentação deverá obedecer a Legislação Vigente.
14.	30 pacotes	Algodão hidrófilo biodegradável , 100% algodão de extrema absorção e pureza. Embalagem de 500 g. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
15.	1000 unidades	Amálgama em cápsulas para 01 (uma) porção , liga sem fase Gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
16.	2000 unidades	Amálgama em cápsulas para 02 (duas) porções , liga sem fase gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
17.	10 caixas	Anestésico local a 2% sem vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína com hemitartrato de norepinefrina 150.000 em 19norepinefrina. Caixas com 50 anestubes com 1,8 ml.
18.	100 caixas	Anestésico com vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína 0,02 g, cloridrato de fenilefrina 0,004, veículo aquoso isotônico q.s.p com 50 anestubetes com 1,8ml.
19.	10 caixas	Anestésico a base de mepivacaína 54,0 mg a 3% sem vaso constritor, isento de metilparabeno, embalados em blister lacrados com 50 tubetes Ausência de porosidade do cristal. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
20.	40 unidades	Anestésico tópico (gel) Especificação Técnica: Anestesico Topico; Em Forma de Gel; Benzocaina a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

21.	20 unidades	Antisséptico Bucal; Composto Por Solução de Clorhexidina a 2%; para Desinfecção de Preparos Cativarias, Etc.; Embalado Em Frasco Plástico; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega.
22.	20 frascos	Aplicador Descartável em polipropileno e fibras de poliamida Com Haste Multi-articulada; Tamanho Regular. Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
23.	6 unidades	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado Composição aço inox; autoclavável.
24.	6 unidades	Bandeja clínica lisa 22x9x1,5cm Composição aço inox. Autoclavável.
25.	30 unidades	Bicarbonato de sódio puro (99,6%), Anidro Silícico, Essência Registro-Anvisa.
26.	15 unidades	Broca cirúrgica cilíndrica, fina e longa tipo Zecria em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
27.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada nº 1011 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fabrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
28.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1012 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
29.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1013 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
30.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1014 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
31.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1015 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
32.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1016 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
33.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1022 diamantada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
34.	30 unidades	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1032 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
35.	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada nº 1033 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde não estéril com registro no Ministério da Saúde.
36.	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada nº 1034 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde não estéril com registro no Ministério da Saúde.
37.	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada nº 1035 diamantada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
38.	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada nº 1036



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
39.	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada nº 1045 diamantada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
40.	30 unidades	Broca de alta rotação diamantada nº 1046 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
41.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 1047 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
42.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 1057 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
43.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 1092 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
44.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 1112F em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
45.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 1112FF em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
46.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 1153 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		registro no Ministério da Saúde.
47.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 2094 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
48.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 2135 F embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
49.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 2135 FF embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
50.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 3017HL em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto com registro no Ministério da Saúde.
51.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 3018 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
52.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 3018 HL em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
53.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 3100 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
54.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 3118 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
55.	30 unidades	Broca de alta rotação nº 3118F em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		registro no Ministério da Saúde.
56.	30 unidades	Broca de alta rotação n ° 3118FF em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
57.	30 unidades	Broca de alta rotação n ° 3139 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
58.	30 unidades	Broca de alta rotação n° 3168 F em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
59.	30 unidades	Broca de alta rotação n° 3168 FF em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
60.	30 unidades	Broca de alta rotação n° 3195 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
61.	30 unidades	Broca de alta rotação n° 3195 F em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
62.	30 unidades	Broca de alta rotação n° 3195 FF em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
63.	30 unidades	Broca de alta rotação FG N° 4 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
64.	30 unidades	Broca de alta rotação FG N° 5 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		registro no Ministério da Saúde.
65.	30 unidades	Broca de alta rotação FG N° 6 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
66.	30 unidades	Broca de alta rotação FG N° 7 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
67.	30 unidades	Broca de alta rotação FG N° 8 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
68.	30 unidades	Broca de baixa rotação esférica linha CA n° 4, n° 5 n° 6 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
69.	5 unidades	Broca de Tungstenio maxicut PM – n° 1251
70.	20 unidades	Broca Gates-Glidden 1 – 28mm Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
71.	20 unidades	Broca Gates-Glidden 2 – 28mm Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
72.	10 unidades	Broca Gates-Glidden 3 – 28mm Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
73.	10 unidades	Broca Gates-Glidden 4 – 28mm Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
74.	10 unidades	Broca Gates-Glidden 5 – 28mm Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
75.	7 unidades	Cabo para bisturi n° 3 Confeccionado em aço inox; autoclavável.
76.	50 unidades	Cabo para espelho - de inox Bucal Adulto; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Inoxidável, Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
77.	10 unidades	Caneta (Turbina) de Alta Rotação Tipo push button, rolamentos cerâmicos, conexão Borden, autoclavável.
78.	10 pacotes	Cartão para RX - Indicada para colocação de radiografias reveladas, tamanho 12x8cm e contém embalagem com 100 unidades.
79.	6 caixas	Cera Odontológica Utilidade , Vermelha, Macia, Flexível; para Plano de Cera; Em Laminas de 13,6 x 6,9cm_aprox.; Embalada Em Caixa Com 225g Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; 2 Anos Da Data de Fabricação.
80.	4 caixas	Cera Rosa 7 - para uso na confecção de próteses dentárias – Embalagem com 18 lâminas.
81.	5 unidades	Cimento de fosfato de zinco (pó) Especificação Técnica: Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Pó; Pó Em Frasco Com Aproximadamente Frasco 28 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco a Base de Oxido de Zinco e Oxido de Magnésio; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.
82.	5 unidades	Cimento de fosfato de zinco (líquido) Especificação Técnica: Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Líquido; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; Composto Basicamente Por Acido Fosfórico, Hidróxido de Alumínio, Oxido de Zinco e Agua Destilada; Embalado Individualmente Garanta a Integridade do Produto; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.
83.	15 caixas	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco , composto por 1 tubo de pasta com 13 gramas composta por esterglicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstoto de cálcio, óxido de zinco e corante minerais; 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g composta por etilueno sulfanomida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearoto de zinco e corantes minerais e 1 bloco para mistura. A



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número data de fabricação e data de validade.
84.	15 unidades	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo Bi Reforçado para Restaurações Temporárias de Longa Espera; Apresentação Kit Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 38 Gr; Composto Basicamente de Oxido de Zinco Metacrilato de Metila; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 15 Ml; Composto Basicamente Por Eugenol e Acido Acet. Embalado Individualmente Kit Pó, Líquido, Conta Gota + Colher Dosadora; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; Validade Mínima de 2 Anos.
85.	15 unidades	Cimento obturador endodôntico temporário Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros; Validade 24 meses a partir da data de fabricação.
86.	8 unidades	Cimento endodôntico – Kit pó/líquido Cimento obturador à base de hidróxido de cálcio. Kit com um frasco de pó e uma bisnaga de resina.
87.	10 unidades	Colgadura simples para RX Material: aço inox.
88.	10 unidades	Coletor Perfuro cortante- capacidade total 3,0 L, capacidade útil 2,3 L para materiais perfurocortantes.
89.	2 caixas	Coroas matrizes transparentes confeccionadas em coreto de polivinila (PVC) para dentes anteriores.
90.	30 frascos	Clorexidina aquosa 0,2%
91.	6 caixas	Cunha de madeira – Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha.
92.	3 caixas	Cone de Guta percha principal número 15 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		120 unidades.
93.	3 caixas	Cone de Guta percha principal número 20 com 120 unidades --Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
94.	3 caixas	Cone de Guta percha principal número 25 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
95.	3 caixas	Cone de Guta percha principal nº 30 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
96.	3 caixas	Cone de Guta percha número 35 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
97.	3 caixas	Cone de Guta percha número 40 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
98.	3 caixas	Cone de Guta percha número 45 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
99.	3 caixas	Cone de Guta percha número 50 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
100.	3 caixas	Cone de Guta percha número 55 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
101.	3 caixas	Cone de Guta percha número 60 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		120 unidades.
102.	3 caixas	Cone de Guta percha número 70 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
103.	3 caixas	Cone de Guta percha número 80 com 120 unidades Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
104.	6 caixas	Cone de papel nº 25 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 25; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
105.	6 caixas	Cone de papel nº 30 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 30; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
106.	6 caixas	Cone de papel nº 35 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 35; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
107.	6 caixas	Cone de papel nº 40 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 40; Embalagem Em Caixa



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
108.	6 caixas	Cone de papel nº 45 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 45; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
109.	6 caixas	Cone de papel nº 50 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 50; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
110.	6 caixas	Cone de papel nº 55 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 55; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
111.	6 caixas	Cone de papel nº 60 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 60; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
112.	6 caixas	Cone de papel nº 70 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 70; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
113.	6 caixas	Cone de papel nº 80 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 80; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06 (seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.
114.	20 caixas	Cone de Guta percha R7 (ENDO) -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
115.	2000 unidades	Creme dental com flúor Contendo 1100 a 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 g, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. Com data de fabricação no máximo 6 meses.
116.	3 unidades	Cuba inox 160ml – 8cm de diâmetro
117.	15 vidros	Curativo alveolar Composição de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Embalagem de 25 g e data de fabricação no máximo de 6 meses.
118.	10 unidades	Cureta cirúrgica de Lucas 85 – confeccionada em aço inox; autoclavável.
119.	6 unidades	Cureta Goldman Fox nº 1 Confeccionada em aço inox; autoclavável.
120.	6 unidades	Cureta periodontal de Gracey nº 5/6 Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
121.	6 unidades	Cureta periodontal de Gracey nº 7/8 Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
122.	6 unidades	Cureta periodontal de Gracey nº 11/12 Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
123.	6 unidades	Cureta periodontal de Gracey nº 13/14 Confeccionada em aço inox. Autoclavável.
124.	20 unidades	Desincrustante - ácido orgânico sintético 80%.
125.	20 litros	Detergente enzimático para desinfecção líquido , concentrado, biodegradável, não corrosivo, a base de álcool isopropílico a 10%, com no mínimo 04 enzimas (carbohidrase, lípase, amilase e protease), para instrumental cirúrgico com 1 litro. Com data de fabricação no máximo de 6 meses C.B.P. Cada 4



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		ml faz 1 litro.
126.	15 unidades	Escavador de dentina pequeno, duplo, longo, oitavado.
127.	40 unidades	Escova Robson (branca) para Contra Ângulo indicada para pré- polimento de resina, podendo ser utilizado pasta de polimento e óleo mineral. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
128.	3 unidades	Espaçador digital cônico para endodontia – 25mm - 1ª série
129.	10 unidades	Espátula dupla para cera nº 7.
130.	6 caixas	Esponja hemostática absorvível feita de colágeno hidrolisado(gelatina) liofilizada, de origem procriação hemostática e cicatrizante. Medindo 1x1x1 cm. Com data de fabricação no máximo 6 m. Caixa com 10 unidades.
131.	10 vidros	Eugenol – frascos com Solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, providos de conta- gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser 6 meses a partir da data de entrega.
132.	6 unidades	Escova para higiene das mãos (unhas) Especificação Técnica: Escova Cirúrgica; Composto de Cerdas Macias; P/ Degermação de Mãos e Antebraço, Forma Anatômica, Textura Adequada.
133.	1000 unidades	Escova dental infantil com cerdas macias
134.	2000 unidades	Escova dental adulto com cerdas macias
135.	6 unidades	Espátula para resina nº 1 Confeccionada em aço inox. Autolavável.
136.	50 unidades	Espelho bucal plano; número 0,5, sem cabo, imagem frontal de Precisão, Confeccionado em aço Inoxidável Polido, superfície Espelhada sem dupla imagem, Acabamento e Polimento Perfeitos. Embalados individualmente; Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
137.	3 frascos	Eucaliptol - frascos com 10 ml
138.	10 caixas	Extirpa nervos – para procedimento em tratamento de canal 10x 21 mm – caixa com 6 unidades.
139.	10 caixas	Extirpa nervos sortidos – 1ª série – 25mm
140.	10 caixas	Filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, cor e cantos arredondados formando um conjunto flexível. Com



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		velocidade de revelação. Embalado e caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto, do armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve externamente trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
141.	30 caixas	Fio Odontológico; Agulhado de Sutura 4-0; Seda Preta Trançada; 45 Cm; Agulha 1,7; Formato 1/2 Circulo; Acondicionado Em Caixa Com 24 Unidades.
142.	10 unidades	Fio dental encerado , rolo com 500 m; constando externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Validade.
143.	15 unidades	Fita banda matriz metálica 0,5cm Especificações: apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; disponível na largura de 5mm; espessura de 0,05mm.
144.	10 unidades	Fita banda matriz metálica 0,7cm Especificações: apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; disponível na largura de 7mm; espessura de 0,05mm.
145.	30 frascos	Fixador RX c/475 ml contendo: água (80-85%) tiossulfato de amônia (5-10%) Embalado em frasco de 275 ml com tampa de rosca, contendo rotulagem com dados do fornecedor, Indicação de Composição, advertência de primeiros socorros, em material que mantenha a integridade do produto.
146.	30 unidades	Flúor Tópico Gel Tixotropico (fluoreto Fosfato Acidulado a 1,23% Íons Flúor) sabores diversos. Acondicionado Em Frasco Com 200ml.
147.	4 unidades	Forceps de cirurgia nº 1 – adulto Confeccionado em aço inox. Autoclavável.
148.	6 unidades	Forceps de cirurgia nº 1 – infantil Confeccionado em aço inox – Autoclavável.
149.	6 unidades	Forceps de cirurgia nº 17 – infantil Confeccionado em aço inox – Autoclavável.
150.	10 frascos	Formocresol (líquido)- frascos com 10 ml
151.	40 pacotes	Gesso pedra amarelo Para modelagem de próteses dentárias, mistura de gesso pedra, quartzo e grafite - peso líquido - 1 kg.
152.	7 unidades	Hemostático Local Uso Odontológico - Em Solução



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Sem Epinefrina e Atóxica; Embalado Individualmente Em Frasco de 10ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.
153.	6 unidades	Hidróxido de Cálcio – kit endodôntico Descrição: pasta de hidróxido de cálcio a 35% em solução aquosa que é inserido no canal radicular através de uma ponta ultra fina; PH 12,5; radiopaco; kit contendo 4 seringas de 1,2ml cada e 20 pontas.
154.	6 unidades	Hidróxido de Cálcio P.A 10 g.
155.	12 caixas	Indicador para teste de autoclave apresentadas em tiras auto adesivas que facilitam seu registro, eficientes na detecção de falhas de ciclo na esterilização. Caixas com 25 unidades.
156.	3 frascos	Iodofórmio – embalagem com 10g
157.	20 caixas	Ionômero de vidro restaurador pó/líquido composto por fluorsilicato de sódio cálcio alumínio de bário, ácido poliacrílico e pigmentos de cor universal, embalado em frasco com 10 g e 8ml traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
158.	6 unidades	Kit de aspiração endodôntica Composto de três agulhas e uma cânula Autoclavável. MEDIDAS DO PRODUTO: - Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm - Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm - Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm - Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).
159.	8 caixas	Lâmina para bisturi- nº 11 – caixa com 100 unidades Aço carbono, produto de uso único, estéril.
160.	8 caixas	Lâmina para bisturi- nº 12 – caixa com 100 unidades Aço carbono, produto de uso único, estéril.
161.	8 caixas	Lâmina para bisturi- nº 15 – caixa com 100 unidades Aço carbono, produto de uso único, estéril.
162.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 06; Embaladas Em



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.
163.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 08; Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.
164.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.
165.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 31 Mm, Número 15-40; Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.
166.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 31 Mm, Número 45-80; Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação.
167.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 15; Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
168.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 20; Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
169.	5 caixas	Lima Endodôntica; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 25; Embaladas Em Caixa Adequada Que



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
170.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 30 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
171.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 35 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
172.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 40 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
173.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Número 45 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
174.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Número 50 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
175.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Número 55 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

176.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Número 60 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
177.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Número 70 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
178.	5 caixas	Lima Endodôntica ; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 mm, Número 80 ; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação.
179.	100 unidades	Moldeiras para flúor infantil Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; Possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.
180.	100 unidades	Moldeiras para flúor adulto Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; Possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.
181.	6 unidades	Moldeira perfurada S2 Confeccionada em alumínio; autoclavável.
182.	6 unidades	Moldeira perfurada I2 Confeccionada em alumínio; autoclavável.
183.	6 unidades	Moldeira perfurada S3 Confeccionada em alumínio; autoclavável.
184.	6 unidades	Moldeira perfurada I3 Confeccionada em alumínio; autoclavável.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

185.	6 frascos	Óleo para Uso Odontológico; Mineral de Baixa Viscosidade; para Lubrificar Caneta de Alta Rotação; Compatível Com Marca Dabi Atlante; Acondicionado Em Frasco Com 100ml, Sem Cfc; Validade de 2 Anos; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência.
186.	5 unidades	Óculos de Proteção Odontológico 1; Confeccionado Em Acrílico Antialérgico, Transparente; Com Protetor Lateral; Adaptável Ao Rosto Com Conforto e Uso Sobre Óculos Próprio; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
187.	3 unidades	Óculos de Proteção Odontológico 2; Confeccionado Em Acrílico Antialérgico, Laranja; Com Proteção Contra Raios UV; Adaptável Ao Rosto Com Conforto; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
188.	20 blocos	Papel carbono – vermelho e azul Embalagem com 12 tiras.
189.	50 rolos	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 8 x 100 composto de filme Flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57.
190.	50 rolos	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho 15 x 100 composto de filme Flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57.
191.	10 unidades	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico Embalagem contendo 2 tubetes plástico com 2,7g cada de pasta de hidróxido e cálcio com paramonoclorofenol canforado e 2 tubetes plástico com 2,2g de glicerina.
192.	10 caixas	Pasta profilática Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial; Em Forma de Bisnaga; Acondicionadas Em Caixas Ou Pacotes Conforme o Fabricante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 02 Anos Da Data de Entrega.
193.	2 caixas	Pasta Zinco Enolica.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Para Moldagem; Pasta Base Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga De alumínio; Composta Por Eugenol-18%, Resina Vegetal e Corante; Pasta Catalizadora Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga de Alumínio; Composto Por Oxido de Zinco e Óleo Vegetal; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 3 Anos a Partir Da Data de Entrega.
194.	10 frascos	Paramonoclorofenol canforado com Furacin Embalagem com 20ml.
195.	2 pacotes	Pedra Pomes Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida.
196.	5 unidades	Placa de vidro- Material de vidro espessura- (6mm) 15x8 cm Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas.
197.	5 unidades	Placa de vidro Material de vidro-espessura- (10mm) 15x8 cm Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas.
198.	5 caixas	Ponta de aspiração e irrigação para endodontia – embalagem com 5 unidades Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única; * A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. * Comprimento da agulha 25 mm.
199.	6 unidades	Porta Agulha de Mathieu – 14 cm – confeccionado em aço inox, autoclavável.
200.	20 unidades	Porta amálgama Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária. Material plástico. Validade 5 anos.
201.	10 unidades	Porta matriz de Tofflemire – adulto



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Confeccionado em aço inox; autoclavável.
202.	5 unidades	Pote Dappen - Material plástico Indicado para manipulação de materiais odontológicos. Sua composição a base de nylon permite ser totalmente autolavável, garantindo boa resistência ao produto; Esterilizável em autoclave a 137°C; Possui duas cavidades para as manipulações.
203.	5 unidades	Pote Dappen - Material vidro Indicado para manipulação de materiais odontológicos. Validade: Indeterminada.
204.	10 unidades	Porta matriz em aço inox tipo Toflemire
205.	3 caixas	Posicionador de RX material de plástico Posicionador indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo.
206.	3 frascos	Propilenoglicol 30ml
207.	1 unidade	Protetor de tireóide para pacientes adultos Com 0,25mm de chumbo (Pb). Acabamento em corino.
208.	30 unidades	Resina cor A2 Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita A20; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega.
209.	30 unidades	Resina cor A3 Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita A20; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega.
210.	10 unidades	Resina cor A3,5 Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita A3,5; Embalada Em



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega.
211.	20 unidades	Resina cor A1 Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita A1; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega.
212.	30 unidades	Resina cor B3 Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita B3; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega.
213.	30 frascos	Revelador de filmes radiográficos Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Validade 1 ano.
214.	3 unidades	Saca – brocas para Turbina Extra-torque 605/505 Kavo.
215.	10 unidades	Selante de fósulas e fissuras com flúor - Seringa contendo 2g.
216.	10 unidades	Seringa tipo Carpule em aço inox – autoclavável.
217.	7 frascos	Solução de Clorhexidina a 2% - frasco contendo 100 ml.
218.	3 frascos	Solução de EDTA Trissódico – frascos com 20ml.
219.	6 frascos	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1%) – frasco com 1 litro.
220.	8 unidades	Sugador cirúrgico metálico curvo Confeccionado em aço inox; autoclavável.
221.	200 pacotes	Sugador odontológico - Atóxico descartável com 40 unidades Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

222.	10 kits	Taça de Borracha; Polimento de Amalgama; Embalada Kit 06 Borrachas Nas Cores Marrom, Verde e Azul Em Forma de Taca e Ogiva Em Caixa Plástica; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
223.	10 unidades	Tesoura cirúrgica reta fina 15cm Confeccionada em aço inox; autoclavável.
224.	2 unidades	Teste de vitalidade pulpar spray- frasco com 200 ml.
225.	3 vidros	Tricresol formalina - frasco com 10ml.
226.	15 caixas	Tira de Lixa de Poliéster/óxido de Alumínio, 2 Granulações Fina e Média, Com Centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Restaurações; Em Caixa Com 150 Unidades, Medindo 4mm x 170mm Cada; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
227.	15 caixas	Tira de poliéster Tira transparente- tamanho 10 mm x 120mm x 0,05 mm.
228.	20 caixas	Tira de Lixa de aço; Para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
229.	20 caixas	Tira de Lixa de aço; Para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 6mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
230.	20 pacotes	Touca descartável Sanfonada e com elástico, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 50 unidades.
231.	1 litro	Vaselina – líquida.
232.	15 vidros	Verniz Odontológico; A Base de Resina Natural Ou Sintética, para Forramento; Compatível Com Restaurações a Amalgama e Resinas Compostas; Em Frasco Com 15ml, Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Para Armazenamento; Validade



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega.
233.	10 unidades	Viseira- EPI -Protetor facial. Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.
234.	5 frascos	Evidenciador de placa bacteriana – frasco com 100 ml.
235.	10 unidades	Afastador de língua tipo Minnesota – tamanho 14cm; confeccionado em aço inox.
236.	6 kits	Pasta de Hidróxido de cálcio a 35% em meio aquoso - usada como curativo temporário em endodontia, efeito antibacteriano promovendo a formação de dentina secundária. Kit com 4 seringas de 1,2ml.
237.	3 kits	Lima rotatória para endodontia – confeccionada em NiTi; alta flexibilidade; ponta inativa para manter a luz do canal; Sortidas; 25 mm.
238.	10 seringas	Material temporário para obturação de canais radiculares contendo hidróxido de cálcio e iodofórmio – pasta.

II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) efetuar a entrega do objeto deste pregão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de compras;
- b) efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital, na proposta comercial e no catálogo/folheto descritivo apresentados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

c) assumir todo e quaisquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos seguintes locais, conforme indicado na Autorização de Compras:

- Centro Odontológico Municipal - Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

III – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE

a) comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste pregão;

b) efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferência do Setor responsável pelo recebimento.

c) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da sua proposta comercial.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
TOTAL POR EXTENSO:						

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 10 dias corridos

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

Local e data

**Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)**



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93)

A empresa....., inscrita no CNPJ de n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Em caso afirmativo assinalar parênteses.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa () ou Empresa de Pequeno Porte () nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa ---
-----, CNPJ n.º ----- para
licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no PREGÃO ELETRÔNICO de n.º
-----, da Prefeitura Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo.

Local e data

**Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)**



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório n.º _____, PREGÃO ELETRÔNICO n.º _____, da Prefeitura Municipal Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital referenciado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO VII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio de Padua Aquisti, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados mensalmente pela Gerencia de Compras, individualmente de acordo com a solicitação da Chefe do Centro Odontológico Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 – Em hipótese alguma serão aceitos recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

2.2.1 – As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.2- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos seguintes locais, conforme indicado na Autorização de Compras:

- Centro Odontológico Municipal - Rua Barão do Rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

Nos horários das 08h00min às 11:00 min e das 13:00 min às 17:00 min horas.

2.3.1 – Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferência do Setor responsável pelo recebimento.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

I. O número do Procedimento Licitatório;

II. O número do Pregão Presencial;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

4.3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/2022 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

9.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.2.5 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

9.3.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

9.5. - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.6. - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2022 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de de 2022.

Antônio de Padua Aquisti
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO;/Nº OAB: /e-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Divinolândia, ____ de _____ de 2022.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

Divinolândia, ____ de _____ de 2022.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, ____ de _____ de 2022.

Nome do servidor

Cargo

E-mail